



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO Nº. 106, de 22 de setembro de 1980

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Fica REDUZIDA na importância de Cr.\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento vigente:-

01.01.01.001.2.02 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

41.20 - Equipamentos e Material Permanente Cr.\$ 200.000,00

T O T A L:- Cr.\$ 200.000,00
=====

Art. 2º - Com os recursos provenientes da redução/ do artigo anterior, fica SUPLEMENTADA a seguinte dotação do orçamento vigente:-

01.01.01.001.2.79 - VIAGENS, ESTADAS E REPRESENTAÇÕES

31.32 - Outros Serviços e Encargos Cr.\$ 200.000,00

T O T A L:- Cr.\$ 200.000,00
=====

Art. 3º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de setembro de mil novecentos e oitenta. (22.09.1980)

(Elio Zillo)

Presidente

(Lázaro Rosa)
1º Secretário

(Pedro Osvaldo Beagim)
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de setembro de mil novecentos e oitenta. (22.09.1980)

(Yara Maria Rivelli Calicchio)

Diretora Administrativa.

